

## REGULAMENTO GERAL

### Jogos Escolares de Uberaba – JEURA /2025

#### Capítulo I

##### **Finalidade:**

Art. 1º - O objetivo dos Jogos Escolares de Uberaba – JEURA /2025 é aumentar a participação da juventude estudantil de Uberaba em atividades esportivas, promovendo a integração social, o exercício da cidadania e a descoberta de novos talentos em esportes coletivos e individuais.

##### **Objetivos:**

Art. 2º - São objetivos dos Jogos Escolares de Uberaba – JEURA 2025:

- a) fomentar a prática do esporte com fins educativos;
- b) possibilitar a identificação de talentos esportivos;
- c) contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- d) estimular a prática esportiva nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio das redes públicas e particular;
- e) promover o intercâmbio sócio esportivo entre os participantes e as comunidades envolvidas;
- f) estabelecer um elo de identidade do educando com sua unidade de ensino.

#### Capítulo II

##### **Realização:**

Art. 3º - Os Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2025 é um programa estruturador do Governo do município, executado pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

### Capítulo III

#### **Poderes:**

Art. 4º - São poderes dos Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2025:

- Comissão de Honra
- Comissão Organizadora
- Comissão Disciplinar

Art. 5º - A Comissão de Honra será composta pela Prefeita de Uberaba e pelo Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 6º - A Comissão Organizadora será composta por representantes da Fundação de Esportes e Lazer - FUNEL, por meio dos membros do Departamento de Esporte.

Art. 7º - A Comissão Disciplinar será composta por **3 (três)** membros, formada por meio de convite da comissão organizadora.

### Capítulo II

#### **Responsabilidades:**

Art. 8º - À Comissão Organizadora caberá: Estimular a participação das escolas públicas (municipais, estaduais e federais) e particulares de ensino fundamental e médio, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

a) À comissão Organizadora composta:

Coordenador geral – Marcelo Vilela

Coordenadores Técnico: Alexandre Leandro

Alexandre Max

Leonardo Oliveira

Patricia Sousa

Representante Secretaria de Educação – Renan Correa Cardoso

Representante Superintendência Regional de Ensino – Nivea Beatriz

Art. 9º - É de responsabilidade da Comissão Organizadora:

- a) acompanhar e supervisionar permanentemente o desenvolvimento dos jogos;
- b) buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes no Município, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas;
- c) prever recursos para o pagamento de premiação, impressos, arbitragem e demais despesas e providenciar a logística;
- d) realizar a coordenação técnica dos eventos e a supervisão de cada modalidade esportiva;
- e) elaborar e aprovar o Regulamento Específico das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das competições;
- f) inspecionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante as competições;
- g) elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos oficiais, bem como supervisionar a arbitragem;
- h) coordenar o recrutamento de recursos humanos capacitados para organização técnica das competições;
- l) realizar e elaborar o plano de necessidades dos recursos destinados às competições no aspecto técnico-operacional;
- j) organizar os cerimoniais de abertura e premiação;

Art. 10º - À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares especificadas no Capítulo VIII desse Regulamento, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas, árbitros, representantes de quadra, etc.

Art. 11º - Ao representante de cada escola caberá:

- a) representar oficialmente a escola perante a Comissão Organizadora dos Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2025;
- b) responsabilizarem-se pela conduta dos integrantes de suas equipes e dentro dos locais de competições;
- c) preservar, juntamente com os membros de sua delegação, os locais de competições;
- d) responsabilizarem-se pelos danos causados ao patrimônio, por integrantes de sua escola.
- e) cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os

- dispositivos reguladores dos Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2025; responsabilizarem-se, pelo aluno-atleta quanto está apto à prática de atividades físicas;
- f) responsabilizarem-se pela veracidade das informações referentes às idades e regularidade da matrícula, com frequência dos alunos-atletas pertencentes a sua escola;
- g) providenciar a bandeira da escola, a ser utilizada no desfile de abertura.

## Capítulo IV

### Competições:

Art. 12º - Os Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2025 será dividido em **três** módulos de idade, assim definidos:

- **Módulo I - Para alunos-atletas nascidos nos anos de 2012, 2013 e 2014.**
- **Módulo II - Para alunos-atletas nascidos nos anos de 2011, 2010 e 2009.**
- **Módulo III – Pré Universitário para alunos-atletas nascidos após 2006.**

**Observação:** Todos os(as) atletas **Módulos I e II** deverão obrigatoriamente competir **exclusivamente na categoria correspondente à sua faixa etária e com instituições educacionais apenas de Uberaba**, a exceção será válida apenas para o **Módulo III**, podendo ser inscrito **atletas nascidos (2006 a 2011) com Instituições de ensino de Uberaba e Região.**

Art. 13º - As competições dos esportes coletivos e individuais acontecerão de acordo com o congresso técnico a ser realizado no dia 28 de Agosto de 2025, no anfiteatro da FUNEL, às 18:30. Divulgação da tabela de jogos no dia 5 de setembro de 2025 às 18horas.

Art. 14º - Será declarada perdedora por (w x o) a equipe que não se apresentar para a disputa, no local de competição, até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido na tabela.

**Parágrafo único: perdedora também caso a equipe comparecer ao local de jogos, sem o número suficiente de atletas na modalidade.**

Art. 15º - Não serão aceitas justificativas de atraso por responsabilidade da equipe. Os perdedores por w x o serão desclassificados da modalidade, todos os seus resultados serão desconsiderados e as partidas dos referidos perdedores por WXO, serão canceladas na sequência, caso houver chaves ou grupos.

Art. 16º - Qualquer jogo que venha a ser interrompido por motivo de força maior e não puder ser reiniciado e também não puder marcar outra data, terá como resultado final o apresentado no momento da paralisação. Na falta de condições de aproveitamento desse resultado, serão adotados os critérios seqüenciais abaixo para que se estabeleça um vencedor:

- **Menor número de cartões vermelhos, menor número de cartões amarelos, exclusões e desqualificações da referida partida;**
- **Maior número de alunos-atletas participantes na modalidade no jogo em questão;**
- **Sorteio.**

Art. 17º - Em função do número de escolas e equipes em cada modalidade, o sistema de disputa dos esportes coletivos e individuais será definido por **eliminatórias simples e/ou definido pelo regulamento específico de cada modalidade** nos períodos matutino e vespertino, porém obedecerá o mínimo 3 (três) equipes em cada período, caso contrário não haverá competição. Sendo assim, será abordado no congresso técnico a ser realizado em 28 de Agosto de 2025.

Art. 18º - As modalidades nos Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2025 serão:  
Modalidades/ sexo:

- Futsal masculino/feminino;
- Basquetebol masculino/feminino;
- Handebol masculino/feminino;
- Voleibol masculino/feminino;
- Vôlei de praia masculino/feminino;
- Atletismo masculino/feminino.
- Judô masculino/feminino;
- Badminton masculino/feminino;

- Tênis de mesa masculino/feminino;
- Xadrez masculino/ feminino;
- Natação masculino/feminino;

Art. 19º - Em caso de empate na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate, que são sequenciais:

### **Modalidades coletivas:**

#### **Basquetebol**

##### I - Entre duas equipes:

1º - confronto direto.

##### II - Entre três ou mais equipes:

1º - maior número de vitórias;

2º - maior saldo de pontos nos jogos realizados entre as equipes empatadas;

3º - maior coeficiente de cestas average (divisão do número de cestas pró pelas cestas contra) entre as equipes empatadas;

4º - maior saldo de pontos em todos os jogos realizados na fase;

5º - menor número de pontos contra apurados em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

6º - sorteio.

#### **Futsal**

##### I – Entre duas equipes:

1º - confronto direto;

2º - maior coeficiente de gols average (divisão do número de gols pró pelos gols contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

3º - maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

4º - menor número de gols contra nos jogos disputados pelas equipes na fase;

5º - menor número de cartões vermelhos recebidos;

6º - menor número de cartões amarelos recebidos;

7º - sorteio.

##### II - Entre três ou mais equipes:

1º - maior coeficiente de gols average (divisão do número de gols pró pelos gols contra) em

todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

2º - maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

3º - menor número de gols contra nos jogos disputados pelas equipes na fase;

4º - menor número de cartões vermelhos recebidos;

5º - menor número de cartões amarelos recebidos;

6º - sorteio.

## **Handebol**

### I - Entre duas equipes:

1º - confronto direto;

2º - maior número de vitórias;

3º - maior coeficiente de gols average (divisão do número de gols pró pelos gols contra) apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

4º - maior saldo de gols em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

5º - menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

6º - maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

7º - sorteio.

### II - Entre três ou mais equipes:

1º - maior número de vitórias;

2º - maior coeficiente de gols average (divisão do número de gols pró pelos gols contra) nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;

3º - maior saldo de gols em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

4º - menor número de gols contra nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;

5º - maior número de gols pró nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;

6º - sorteio.

## **Voleibol**

### I - Entre duas equipes:

1º - confronto direto.

### II - Entre três ou mais equipes:

1º - maior coeficiente de sets average (divisão dos sets pró pelos sets contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

2º - maior coeficiente de pontos average (divisão dos pontos pró pelos pontos contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

3º - sorteio

### **Vôlei de Praia**

#### I - Entre duas equipes:

1º - confronto direto.

#### II - Entre três ou mais equipes:

1º - maior coeficiente de sets average (divisão dos sets pró pelos sets contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

2º - maior coeficiente de pontos average (divisão dos pontos pró pelos pontos contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

3º - sorteio.

### **Modalidades Individuais**

#### I - Entre dois estudantes-atletas:

1º - confronto direto.

#### II - Entre três ou mais estudantes-atletas:

1º - maior coeficiente de sets average (divisão dos sets pró pelos sets contra) em todos os jogos disputados pelos estudantes-atletas na fase;

2º - maior coeficiente de pontos average (divisão dos pontos pró pelos pontos contra) em todos os jogos/lutas e/ou provas disputados pelos estudantes-atletas na fase;

3º - sorteio.

Art. 20º Segue definição de datas:

- Inscrições das escolas - Modalidades Coletivas e individuais no dia 11 à 25 Agosto de 2025;
- Inscrições dos Atletas dia 11 de agosto à 01 de setembro de 2025, comitadamente com a inscrição da escola (inscrição que define quais modalidades a escola entrará e qual período jogará – matutino ou vespertino);
- **Após entrega da inscrição dos atletas não poderá inserir ou substituir mais nenhum atleta na ficha;**
- Congresso Técnico: 28 de Agosto de 2025;
- Tabela – 05 de setembro de 2025;

- Abertura – (à definir);
- Realização dos Jogos – (8 de Setembro à 30 de Outubro de 2025).

Nota: Na abertura cada delegação/equipe obrigatoriamente deverá participar com no mínimo 8 atletas e no máximo 15 atletas e 1 representante.

#### **Premiação:**

Art. 21º - Serão entregues, nos três módulos, os seguintes prêmios:

- a) Medalhas aos alunos-atletas classificados em 1º, 2º lugares dos esportes coletivos;
- b) Medalhas aos alunos-atletas classificados em 1º, 2º e dependendo da modalidade, 3º lugar nos esportes individuais.
- c) Troféu para o campeão e vice para os esportes coletivo.

Nota 1 - As cerimônias de premiação serão organizadas imediatamente após a realização das finais de cada modalidade.

#### **Cerimônia de Abertura:**

Art. 22º - A Cerimônia de Abertura, dia e horário (à definir) são eventos de participação obrigatória, em locais e horários a serem estabelecidos. As escolas deverão comparecer à cerimônia, com 1(uma) hora de antecedência, com alunos-atletas devidamente uniformizados, observando o seguinte protocolo:

- a) concentração das delegações;
- b) desfile de entrada das escolas;
- c) hasteamento das bandeiras ao som do Hino Nacional Brasileiro;
- d) entrada do fogo simbólico e acendimento da pira olímpica;
- e) juramento do atleta;

**"Prometo, em nome de todos os participantes, competir com dignidade, respeito e espírito esportivo. Cumprirei as regras estabelecidas, honrarei os valores da lealdade, da cooperação e da disciplina, e farei do esporte um instrumento de amizade, inclusão e desenvolvimento.**

**Assim eu prometo!"**

- f) discurso das autoridades presentes (no máximo três);

- g) declaração de abertura dos jogos pela maior autoridade presente;
- h) desfile de saída das delegações;
- i) apresentações artísticas (opcional);
- j) encerramento.

### **Seminário de Avaliação/Congresso Técnico e Reuniões Técnicas**

**Art. 23º - É primordial a participação do representante da escola na reunião técnica e, na falta desse, a escola não tem o direito de reivindicar quaisquer decisão tomada na mesma.**

Art. 24º - No Seminário de Avaliação e Congresso Técnico, só terá direito a voto o representantes das escolas, devidamente credenciados.

Art. 25º - Durante a realização das reuniões técnicas serão apresentadas as normas que regerão as competições, não havendo deliberações para alteração do regulamento definido no Seminário de Avaliação e Congresso Técnico.

#### **Uniformes:**

Art. 26º - Cada equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações do Regulamento Específico de cada modalidade esportiva (coletiva e individual) dos Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2025.

Art. 27º - Cada escola participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes de suas equipes.

**Nota 1 - Em caso de cores coincidentes no uniforme, a equipe que estiver do lado esquerdo da tabela usará coletes oferecidos pela organização.**

Art. 28º - Os uniformes dos alunos-atletas poderão conter o nome do colégio, nome do aluno atleta, logomarca de patrocínio e marca esportiva do uniforme, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e

produtos que induzam ao vício.

### **Comunicação (Boletins):**

Art. 29º - Os comunicados oficiais dos Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2025 serão publicados por meio de boletins e notas oficiais, disponibilizados na internet, no endereço eletrônico:

[https://portal.uberaba.mg.gov.br/adm\\_indireta\\_outros\\_servicos\\_pagina/35/1](https://portal.uberaba.mg.gov.br/adm_indireta_outros_servicos_pagina/35/1)

## **Capítulo VI**

Art. 30º - Cada escola será composta por um representante.

Nota 1 - As fichas de inscrição por modalidade estarão disponíveis no site da Fundação **Municipal de Esporte e Lazer** pelo

[https://portal.uberaba.mg.gov.br/adm\\_indireta\\_outros\\_servicos\\_pagina/35/1](https://portal.uberaba.mg.gov.br/adm_indireta_outros_servicos_pagina/35/1)

Art. 31º - A participação das escolas nos Jogos Escolares de Uberaba- JEURA/2025 obedecerá às seguintes normas:

- Inscrição através de preenchimento de ficha devidamente disponível no site da Fundação de Esporte e Lazer de acordo com o prazo estipulado e de acordo com o calendário da competição:
- **Preenchido a ficha de inscrição, a mesma deverá ser entregue presencialmente na FUNEL (Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 1853), na sala de inscrições entre os horários das 8h as 18h respeitando o prazo estipulado.**

Art. 32º - Poderão participar dos Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2025 as representações das escolas da rede pública e particular, cujos alunos-atletas estejam matriculados na respectiva unidade escolar até **01 de agosto de 2025** e tenham frequência comprovada, até a data de realização das competições, em curso regular presencial do ensino fundamental e médio.

Art. 33º - O aluno-atleta só poderá participar dos jogos mediante a sua inscrição na ficha, **ficha esta devidamente preenchida e assinada pela direção da escola** e apresentação de documento oficiais antes dos jogos, como:

**Carteira de Identidade;**

**Carteira de Habilitação para maiores de 18 anos;**

**Passaporte;**

**Carteira de trabalho;**

**Carteira Nacional de Habilitação (modulo III);**

**Ficha de inscrição deverá conter obrigatoriamente foto do aluno, assinada e carimbada pela direção da escola.**

**Observação: a Carteira de Identidade Nacional (CIN) na versão digital só poderá ser apresentada através do aplicativo GOV.BR**

**Obervação: caso nenhuma dessas alternativas acima forem apresentadas antes da partida não serão aceitas fotografias impressas ou capturas de tela (fotos) dos documentos mencionados acima, o atleta fica impetido de competir.**

**Nota 2 – O aluno-atleta poderá ser inscrito em quantas modalidades quiser, sendo de exclusiva responsabilidade do técnico a sua participação.**

## **Capítulo VII**

Art. 34º - Os organizadores não se responsabilizarão pelo tratamento médico, de qualquer natureza, que possam derivar de acidentes ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2025. Fica a cargo dos representantes escolares.

## **Capítulo VIII**

**Sanções:**

Art. 35º - Todos os participantes dos Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2025 poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- Advertência;
- Suspensão;
- Exclusão.

Art. 36º - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Junta Disciplinar e da Comissão Disciplinar, observando-se as disposições desse Regulamento.

**Parágrafo único: Das decisões da Comissão Disciplinar não cabe qualquer recurso.**

Art. 37º - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito. Todas as decisões das Juntas e da Comissão Disciplinar serão publicadas em boletim ou nota oficial dos Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2025 para ciência e cumprimento.

Art. 38º - As sanções disciplinares terão vigência durante o período da realização dos Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2025. Dependendo da gravidade, poderão ser estendidas a futuras competições organizadas pela FUNEL.

**Art. 39º - A expulsão/desqualificação por ato de indisciplina (agressão, ofensas morais) de competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, poderá implicar em eliminação de atletas, equipe e também da escola nos Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2025.**

Art. 40º - No caso de algum responsável por equipe, impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao regulamento, esse recurso deverá ser entregue à Comissão Organizadora, por escrito, até duas horas após o término da partida/prova, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.

Art. 41º - Dirigentes, professores ou alunos-atletas, que apresentarem protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento, serão punidos mediante a julgamento.

Art. 42º - A escola que, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, abandonar a competição antes do término de sua participação, poderá ficar

impedida de participar de futuras competições organizadas pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

**Art. 43º - A utilização em partidas/provas de alunos-atletas de forma irregular acarretará a imediata eliminação da equipe.**

Art. 44º - O representante da escola será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva ou qualquer dano causado a terceiros, ou aos locais de disputa por aluno/atletas de sua escola, a partir do ato de inscrição da escola no evento.

Parágrafo único: Em caso de danos materiais causados nas instalações dos locais de competição, bem como aos meios de transporte utilizados, a escola responsável deverá indenizar a parte lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pela Fundação de Esporte e Lazer.

## **Capítulo IX**

### **Disposições Gerais:**

Art. 45º - A Comissão Organizadora dos Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2025 não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das escolas nos locais de competição e transporte.

Art. 46º - Os dirigentes dos estabelecimentos de ensino estão cientes de que poderá ocorrer fiscalização do exercício dos profissionais inscritos presentes nos jogos, por parte dos respectivos Conselhos Regionais Profissionais, não tendo a Comissão Organizadora, nenhuma responsabilidade sobre eventuais atitudes legais dos respectivos conselhos.

Art. 47º - Além de corretamente preenchidas, as fichas de inscrição das escolas também deverão estar assinadas pelo diretor da escola, indicando que o mesmo concorda com as condições gerais e está ciente das condições e obrigações dos Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2025 e, o mesmo, autoriza a participação dos alunos atletas do estabelecimento de ensino que dirige, assumindo total

responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se compromete a seguir esse Regulamento-Geral e outras possíveis determinações da Comissão Organizadora.

§ 1º - É de responsabilidade do estabelecimento de ensino ter obtido dos pais ou responsáveis legais pelos menores participantes, a autorização para a participação nos Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2025.

Art. 48º - A imagem dos atletas, modalidade individual ou coletiva, assim como dos professores de educação física, técnicos, árbitros, representantes e demais dirigentes inscritos nos Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2025, obtidas nos locais de competição, poderão ser utilizadas pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer a título de divulgação, sem fins comerciais, nos seguintes meios: no site oficial da prefeitura municipal de Uberaba, em revistas, livros, jornais e programas de TV.

Art. 49º - O presente Regulamento deverá ser seguido em todas as etapas dos Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2025.

Art. 50º - Os participantes dos Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2025 não poderão alegar desconhecimento deste regulamento, ficando sujeitos a todas as suas disposições e as penalidades que dele possam emanar.

Art. 51º – Complementarão este Regulamento os Regulamentos Específicos de cada modalidade, estabelecidos pela Comissão Organizadora dos Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2025.

Art. 52º - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Carlos Dalberto de Oliveira Junior**  
Presidente Fundação Municipal de Esporte e Lazer

**Marcelo Vilela**  
Diretor de Esporte e Lazer